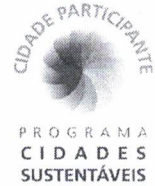




MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 61/2022

Visto.

O Chefe do Departamento de Informática, Sr. Rafael Cesar de Souza Silva, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a contratação de empresa para configuração, expansão e atualização do servidor PowerEdge R440 do Depto de Informática, justificando: a urgência de contarmos com o serviço para configuração, expansão do servidor web e atualização do servidor de dados, pois com os problemas detectados nosso servidor está entrando em colapso e não está suportando a quantidade de dados gerados.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a aquisição de gelo em cubos, por intermédio da contratação da empresa:

*** INFODATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ. 31.205.225/0001-08;** por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do O Chefe do Departamento de Informática, Sr. Rafael Cesar de Souza Silva, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de *** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A CONFIGURAÇÃO, EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO SERVIDOR POWEREDGE R440 DO DEPTO DE INFORMÁTICA.**

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

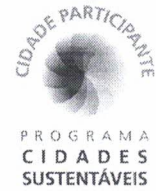
"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Chefe do Departamento de Informática, Sr. Rafael Cesar de Souza Silva, e o faço para **AUTORIZAR, dispensado de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A CONFIGURAÇÃO, EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO SERVIDOR POWEREDGE R440 DO DEPTO DE INFORMÁTICA.**

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 05 de agosto de 2022.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá